



LEI Nº 1325, DE 17 DE MARÇO DE 2009.
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder executivo locar imóvel, com vistas à instalação de um Telecentro e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder executivo locar imóvel, com vistas à instalação de um Telecentro e dá outras providências.


§ 1º O prazo da locação que se refere o caput deste artigo será de um ano podendo ser prorrogado por até 5 (cinco), se houver necessidade.

Art. 2º O valor a ser pago pela locação de que trata a presente Lei é de R\$ 697,50 devendo o pagamento ser realizado mensalmente até o último dia de cada mês, sendo reajustado anualmente pelo índice do IGPM.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de março de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Odilmar de Vargas
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 05 de 2009